



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

GABINETE

PORTARIA Nº 043/14,
DE 15 DE MAIO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO
PROCESSO DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, NOMEAÇÃO
DE SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO as informações constantes do Boletim de Ocorrência nº 973/2014, oriundo da Polícia Civil de Ilha Comprida;

CONSIDERANDO que as informações nele contidas, em tese, constituem infração, passível de apuração e aplicação das medidas administrativas que o caso requer;

CONSIDERANDO que, em tese, as informações constituem infrações aos artigos 76, incisos I, IX, X: 77, XV e 91, frente as responsabilidades previstas nos artigos 79, 82, todos da Lei Municipal nº 806/10, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

ART. 1º.- Fica instituído o Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar, destinado a apurar eventuais responsabilidades no exercício do cargo inerente aos fatos noticiados no Boletim de Ocorrência nº 973/14 e Memorando nº 120/2014.

ART. 2º.- O Processo de Sindicância Administrativa, instituído nos termos do Artigo 1º, ficará a cargo de um Relator, desde já nomeado, o qual se encarregará de presidir e promover as medidas necessárias para apuração e responsabilidade da denúncia: MARIA DA GUIA MARIANO.

ART. 3º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em
15 de Maio de 2014.**

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal